



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 07 Folha 89 na 1505 Horas 10:00 h _____ Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador VALDON VARJÃO -PFL e outro		
PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 006 /95, DE 15 DE MAIO DE 1995 <p style="text-align: right;">"Outorga Título de Cidadania".</p> <p>A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:</p> <p>Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRAGARCENSE, o ilustre senhor NILO MIRO SANDER, em reconhecimento aos valerosos serviços prestados a esta cidade e município.</p> <p>Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato, fixando a data da Sessão Solene, para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.</p> <p>Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 15 de maio de 1995.</p> <p style="text-align: right;"> VALDON VARJÃO Vereador-PFL LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO Vereador-PFL </p> <div style="text-align: right; border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> Aprovado por Unanimidade Em Sessão de 15/05/95 </div>			



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS N.º 25 Livro 07 Folha 89v de 15 de 05 de 01 Hora 16:00 Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
---	---	---	-----------

AUTOR VALDON VARJÃO - PFL e outro

fls.02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Sr. Nilo Miro Sander, nascido na cidade de Carazinho - RS, no dia 08/12/26, filho de Leopoldo Sander e Paula Sander já foi líder classista, sindicalista rural, cooperativista, político e trabalhou em exportação de madeira.

Chegou a esta cidade em 1972, quando iniciou a colonização das cidades de Canarana, Água Boa e região, da qual participou ativamente.

Em 1975, conquistou o troféu de maior contribuinte de ICM do estado, exercendo ainda atividades rurais e produtoras de sementes.

Em 1976, fundou a Associação de Produtores Rurais-APRA e participou da fundação das Associações APRUCEM e APRUSMAT, quando recebeu o troféu de líder classista.

Em 1994, foi eleito Presidente da Cooperativa de Crédito Rural do Médio Araguaia Ltda-Crediaraguaia e atualmente é membro do Conselho de Desenvolvimento de Barra do Garças.

É um cidadão honrado, trabalhador, que já deu exemplos de sua capacidade de trabalho, de seu caráter e que tem dado vasta colaboração ao progresso desta cidade e região, e com isso, achamos ser justa a homenagem ora outorgada a ele, dando-lhe o Título de Cidadão Barragarcense.

VALDON VARJÃO

Vereador-PFL

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Vereador-PFL

NILO MIRO SANDER, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do documento de identidade nº 417.361 - 05.12.66/SSP RS, CPF 004.742.749-34, residente à Rua Ermano Ribeiro, 068 - Centro - Barra do Garças-MT, pai de dois filhos, filho de Leopoldo Sander e Paula Sander, nascido em 08 de dezembro de 1926, na cidade de Carazinho - RS.

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Em 1930, veio para Chapecó e Região de Santa Catarina, onde cresceu e viveu até 1972.

Líder classista, sindicalista rural, cooperativista, etc, político (Presidente de Partido, Prefeito Municipal de Mondai-SC de 1968 a 1972).

Na região, desde novo, se dedicou a exportação fluvial de madeiras, etc., através do Rio Uruguai para Argentina e Uruguai até ser proibida a exportação por água.

Em 1972, veio a Barra do Garças - MT, quando do início da colonização das cidades de Canarana, Agua Boa, e região, da qual participou ativamente.

Em 1975, além das atividades rurais instalou a primeira sementeira de sementes fiscalizadas do Estado (Sementes Areões), onde a produção de sementes fiscalizadas chegou na média anual de 80 mil sacas. Neste período, conquistou o troféu de maiores contribuintes de ICM de Mato Grosso.

Em 1976, fundou a Associação de Produtores Rurais (APRA), a qual presidiu por três períodos (6 anos) e participou das fundações das associações APRUCEM - Rondolópolis e APRUSMAT - Cuiabá/Diamantino. Nesta época, recebeu o troféu de líder classista.

Em 1994, foi eleito Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO MÉDIO ARAGUAIA LTDA - CREDIARAGUAIA, para o mandato de 3 (três) anos.

ATUALMENTE É MEMBRO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE BARRA DO GARÇAS.



ESTADO DE MATO GROSSO

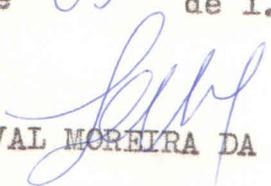
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

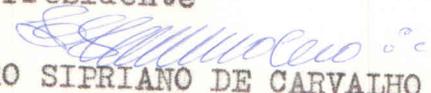
PARECER

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Resolução que "Outorga Título de Cidadania", resolve exarar seu PARECER FAVORÁVEL.

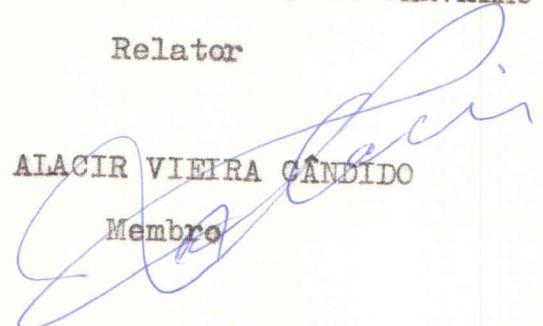
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 15 de 05 de 1.995.


LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Presidente


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Relator


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Membro

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 15 (05) 95

Projeto de Resolução



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

Barra do Garças-MT., 004 /95 DE 16 DE MAIO DE 1.995.

Projeto de Resolução de autoria do Senhor Vereador VALDON VARJÃO-PFL e outro.

"Outorga Título de Cidadania".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

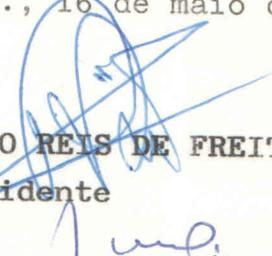
Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRAGARCENSE, o ilustre senhor NILO MIRO SANDER, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados a esta cidade e município.

Art. 2º- A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato, fixando a data da Sessão Solene, para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT., 16 de maio de 1.995.


PAULO REIS DE FREITAS
Presidente


CLODOALDO ALVES DA SILVA
1º Secretário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que

esta resolução
registrada nos livros pro-
vis 2869 e publicada no
diário da Câmara Municipal.
16 / 05 / 1995